



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Decreto nº 2523, de 06 de outubro de 2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>
01 27 03	OBRAS		
251	15 451 9522 2522 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	R\$ 10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:


<b>Anulação ( - )</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>
01 27 03	OBRAS		
248	15 451 9522 2522 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	R\$ 10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 06 de outubro de 2022.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.

  
Fabio Jose Picolli  
Dir. Depto Jurídico